



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, 04 DE ABRIL DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
(GRADUAÇÃO) CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

A Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve retificar o Edital *do 1º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de Nível Superior – Graduação - cursos de Direito, Administração e Tecnologia da Informação*, observadas as disposições constantes neste Edital e na Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020, que destacam as medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes para a contenção da pandemia de Covid-19.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. O (a) candidato (a) interessado (a) antes de se inscrever, deve ter ciência de que, quando o estágio for supervisionado de forma remota, o (a) estudante deverá ter equipamento próprio de informática e conexão estável de Internet, não sendo previsto o empréstimo de equipamento patrimônio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região em nenhuma hipótese.

1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer tanto no momento da pré-inscrição quanto no ato da contratação;

2.4. Não estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso da graduação em 2022.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2022>

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e a candidatos participantes do sistema de cotas para negros e para minorias étnico-raciais.

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido;
- d) a entrevista acontecerá preferencialmente por meio virtual, através da plataforma Zoom, no período de **31/05/2022 a 02/06/2022**, cuja organização de dias e horários por candidato será comunicado por e-mail, assim como publicação oficial disponibilizada no site da PRR3.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não assinar a declaração; e
- III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e a candidatos participantes do sistema de cotas para negros e para minorias étnico-raciais.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais – populações indígenas e povos e comunidades tradicionais.**

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais - populações indígenas e povos e comunidades tradicionais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) Carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

3.2. Caberá à Seção de Estágio o papel de receber a documento probatória do (a) candidato (a). Existindo dúvidas quanto à documentação apresentada pelo (a) candidato (a), esta será encaminhada à Coordenação de Estágio para que sejam realizados contatos com o ofício da Procuradoria da República em São Paulo vinculado à 6ª CCR e a PFDC, para que, junto às próprias comunidades e organizações de apoio indígenas, dirimam as dúvidas.

3.2.1. Em caso de eventual recurso, este será analisado pela 6ª CCR/PGR.

3.3. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e a candidatos participantes do sistema de cotas para negros e para minorias étnico-raciais.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INScrição, DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição – fase obrigatória

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região no seguinte endereço eletrônico: [Processo Seletivo de Estágio do MPF](#) **no período das 7 horas, do dia 04/05/2022 às 17 horas do dia 27/05/2022**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4. O período de confirmação da inscrição **compreende entre 04/05/2022 até as 19:00 do dia 27/05/2022**. O (a) candidato (a) que tiver sua inscrição confirmada, receberá um e-mail de confirmação com o comprovante de inscrição, bem como deverá realizar o cadastro no site: <https://selecaoestagio.mpf.mp.br/login/index.php>, em cuja plataforma será disponibilizada a prova objetiva bem como inserida a média da Análise do Histórico Escolar e Carta de AutoApresentação/Entrevista (este último exclusivo para os candidatos de Direito).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

b) Envio da documentação da inscrição – fase obrigatória

1. Os interessados deverão apresentar por meio do e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br, no período das 7 horas, do dia 04/05/2022 às 19 horas do dia 27/05/2022, os documentos abaixo relacionados, em arquivo PDF único:

- 1.1. Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) com foto;
- 1.2. Termo de Consentimento para tratamento dos dados nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Anexo VII);
- 1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (datada a partir de abril de 2022), informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
- 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2022>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação de Estágio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

IV – 1ª FASE - PROVA OBJETIVA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Prova objetiva

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva para todos os cursos – Administração, Direito e Tecnologia da Informação, a qual será aplicada de modo eletrônico na plataforma Moodle.
2. A prova para o curso de DIREITO conterá 10 questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 10 (dez) pontos o valor da prova objetiva.
3. A prova para os cursos de ADMINISTRAÇÃO e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO conterão 20 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 17 (dezesete) questões de Conhecimentos Específicos e 3 (três) questões de Conhecimentos Gerais, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova objetiva.
4. A prova terá duração de 2 (duas) horas, mediante consulta, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora ou autoridade competente.
5. A realização da prova está prevista para **o dia 08/06/2022, das 14:00 às 16:00**, cuja data e horário estão sujeitos a alteração. Cabe ao (à) candidato (a) acompanhar a publicação da confirmação da data e horário da prova no endereço eletrônico da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.

b) Critérios de avaliação

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem:
 - 1.1. - Direito – nota acima de 7 (sete);
 - 1.2. - Administração e Tecnologia da Informação: nota acima de 5 (cinco).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

c) Pré-Requisitos do candidato para a realização da prova

1. O (a) candidato (a) para a realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

- 1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.
- 1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;
- 1.3. Será permitido consultas à legislação, artigos e bibliografia pertinente ao assunto;
- 1.4. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagios-1o-semester-2022> ;
- 1.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.
- 1.6. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.
- 1.7. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

d) Gabarito preliminar e prazo para recurso

1. No dia seguinte à aplicação da prova objetiva, será publicado no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, gabarito preliminar.

2 . Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no endereço eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br no prazo de dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, medidante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VI.

- 2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

- 2.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 2.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
3. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
4. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos:
- 4.1. curso de Direito: pela Comissão da Coordenação de Estágios da PRR3;
- 4.2. cursos de Administração e Tecnologia da Informação: pela (s) chefia (s) das áreas correspondentes.
5. A publicação dos habilitados na prova objetiva será feita no site da PRR3 após análise dos recursos pelas áreas designadas.

V) DA 2ª FASE – ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR, DA CARTA DE AUTO APRESENTAÇÃO E ENTREVISTA (esta última exclusiva para os candidatos de DIREITO)

a) Envio do Histórico Escolar

1. O (a) candidato (a) que for habilitado (a) na 1ª fase – prova objetiva, deverá encaminhar Histórico Escolar expedido, chancelado, assinado fisicamente e/ou com código de autenticidade, datado a partir **de Abril/2022**, será **de 21/06/2022** até às 19:00 horas do **dia 01º/07/2022**, para o e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br.
- 1.1. O (a) candidato (a) deverá realizar o cadastro no site: <https://selecaoestagio.mpf.mp.br/login/index.php> para que as médias da Análise do Histórico Escolar. e da Carta de Apresentação/Entrevista sejam registradas.
2. O candidato que não apresentar a documentação no período acima mencionado será eliminado do Processo Seletivo.

b) Envio da Carta de Auto Apresentação (para todos os cursos):

1. O (a) candidato (a) foi habilitado (a) preliminarmente após a fase 1 – prova objetiva - deverá enviar a Carta de Auto Apresentação, digitada ou manuscrita, **de 21/06/2022 até às 19:00 h do dia 01º/07/2022**, para o e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br .



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

2. Caso o (a) candidato (a) não envie sua carta de Auto Apresentação no período e no horário acima elencados, será considerado (a) desclassificado (a) do Processo Seletivo, mesmo tendo alcançado a média esperada na 1ª fase – Prova Objetiva.

c) Identificação do e-mail

1. Os (as) candidatos (as) deverão enviar o e-mail para o endereço informado anteriormente, identificando no assunto: Processo Seletivo – Curso xxx, indicando o curso para o qual está se inscrevendo na vaga de estágio.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção compreenderá a Análise do Histórico da Graduação, da Carta de Auto Apresentação, seguida de uma entrevista – exclusiva para os candidatos do curso de DIREITO, conforme abaixo detalhado.

a) Para o curso de Direito:

1. Análise Histórico Escolar do curso de Direito:

1.1. A classificação preliminar dos (as) candidatos (as) ao estágio para o curso de Direito será realizada em ordem decrescente, baseada na média simples aritmética das notas do Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior Conveniada cursadas até o final de 2021, sendo considerado habilitado para entrevista o candidato que tiver média igual ou superior a 7 (sete).

2. Entrevista/Carta de Auto Apresentação:

2.1. O conteúdo da entrevista será baseado na Carta de Auto Apresentação elaborada pelo (a) candidato (a), que também será objeto de avaliação pelos membros da Comissão de Estágio, sendo considerado aprovado o candidato que tiver nota igual ou superior a 7 (sete).

2.2. A Carta de Auto Apresentação deverá ser elaborada pelo próprio (a) candidato (a), digitada ou manuscrita, apontando as razões pelas quais tem interesse em realizar estágio na PRR3 e suas expectativas em relação ao conhecimento a ser adquirido.

2.3. O (a) candidato (a) que não enviar a carta de Auto Apresentação, ou enviá-la sem a devida identificação e assinada no final do documento, no período estipulado neste edital, será considerado desclassificado do Processo Seletivo e não poderá participar das entrevistas, mesmo tendo obtido a média necessária na avaliação do Histórico Escolar.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

2.4. Serão utilizados os seguintes critérios para atribuição das notas:

a) Carta de Auto Apresentação:

* Emprego adequado da linguagem formal da língua portuguesa (ortografia, gramática);

b) Entrevista:

- * Expressão oral adequada
- * Articulação do raciocínio;
- * Clareza;
- * Coerência e coesão.

2.5. As entrevistas ocorrerão entre os dias **05/07/2022 a 15/07/2022**, na modalidade online, pela plataforma Zoom, cujas datas e horários serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.

2.5.1. Caso as atividades presenciais em sua totalidade tenham sido retomadas no período das entrevistas e seja possível realizá-las pessoalmente, os candidatos serão comunicados previamente por e-mail, além da publicação oficial no site da PRR3.

2.5.2. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência que tenha solicitado expressamente tempo adicional e cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora.

3. A classificação final será efetuada por ordem decrescente da média do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos na análise do Histórico Escolar e da Carta de Apresentação mais entrevista, sendo considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

4. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos no curso de **Direito** serão considerados na classificação, pela ordem os seguintes parâmetros:

- a. maior nota obtida na entrevista/carta de apresentação;
- b. maior nota da medida do Histórico Escolar na matéria de Direito Constitucional;
- c. persistindo o empate, o candidato de maior idade.

b) Para os cursos de Administração e Tecnologia da Informação:

1. A classificação final dos(as) candidatos (as) ao estágio para os cursos de Administração e Tecnologia da Informação, será obtida pela média simples das notas obtidas na análise do Histórico Escolar e da Carta de Apresentação, cujos critérios estabelecidos seguem abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

I - Análise do Histórico Escolar:

I.1) Média das notas das matérias cursadas pelo aluno no último ano ou nos dois últimos semestres, de acordo com o histórico escolar apresentado pelo aluno. A média será obtida pela soma das notas dividida pelo número de matérias.

I.2) O candidato que obtiver pontuação inferior a 5 neste critério será considerado eliminado do processo seletivo.

II - Carta de Auto Apresentação

II.1) Carta de Auto Apresentação escrita pelo próprio candidato, digitada ou manuscrita, no período determinado por este Edital. A essa carta, será atribuída uma nota de 0 a 10.

II.2) Na carta de Auto Apresentação, o candidato descreverá suas experiências profissionais anteriores, as razões que o levaram a escolher seu curso superior; as expectativas que tem em relação ao estágio no Ministério Público Federal, tanto do ponto de vista profissional como de cidadania; as perspectivas em relação ao seu futuro profissional; entre outros assuntos que queira abordar. Vale ressaltar que se trata de uma apresentação pessoal, em que o candidato buscará explicar por que deveria ser contratado para aquela vaga pretendida.

II.3) A nota atribuída à carta de apresentação terá caráter apenas classificatório.

2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes parâmetros:

2.1. Cursos de Administração e Tecnologia da Informação

a) Maior nota obtida na carta de apresentação;

2.2. Persistindo o empate, para quaisquer cursos, terá preferência o (a) candidato (a) mais velho (a).

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar dos habilitados do Processo Seletivo, em ordem alfabética e sem classificação, será divulgado no site: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2022> na data prevista de **18/07/2022**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

VIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no endereço eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br no prazo de dois dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

- 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
- 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos:

- 3.1. curso de Direito: pela Comissão da Coordenação de Estágios da PRR3;
- 3.2. cursos de Administração e Tecnologia da Informação: pela (s) chefia (s) das áreas correspondentes.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do (a) Procurador (a)-Chefe, uma vez, pelo mesmo período.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as datas apontadas no presente Edital estão sujeitas a alterações.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado de forma presencial, não sendo devido o pagamento quando nos dias nos quais o estágio for realizado na modalidade remota; e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e o turno será vespertino (para todos os cursos) de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora Regional da República
Coordenadora de Estágios



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local de Estágio
Administração	1 + CR*	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Direito	31 + CR*	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Tecnologia da Informação	4 + CR*	São Paulo – SP (sede da PRR3)

* Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

1. – Anhanguera (Unidades Pinheiros, Cerqueira César, Chácara Santo Antonio, Vila Mariana, Consolação, Vila Carrão, Santana, Consolação II, Tatuapé, Dr. Rudge Ramos, Osasco, Osasco II, Campo Limpo e Vila Guilherme);
2. - Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO) – Unidade Santo Amaro
3. - Centro Universitário Assunção – UNIFAI
4. Centro Universitário de São Paulo – FIG/UNIMESP
5. - Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo – ECA/USP
6. - Faculdade de Campinas - FACAMP
7. - Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
8. - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;
9. - Faculdades Integradas Rio Branco;
10. - Faculdade Integral Cantareira;
11. - Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU);
12. - Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC/SP
13. - Faculdade de Tecnologia de São Paulo – Zona Leste
14. - Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
15. - Fundação Getúlio Vargas (FGV);
16. – IBMEC – Faculdade Damásio
17. - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
18. - Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
19. - Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
20. - Universidade Presbiteriana Mackenzie;
21. - Universidade São Judas Tadeu (USJT).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

São Paulo/SP, ____ de ____ de 2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

ANEXO IV

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE ESTÁGIO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data: São Paulo, ____ de ____ de 2022.	Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CURSO DIREITO

DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (arts. 1º a 9º)
- Da Personalidade e da Capacidade (arts. 1º a 10 do Código Civil)
- Dos Direitos da Personalidade (arts. 11 a 21 do Código Civil)
- Das Pessoas Jurídicas (arts. 40 a 52 do Código Civil)
- Da Prescrição e da Decadência (arts. 189 a 211 do Código Civil)
- Da Responsabilidade Civil (arts. 927 a 943 do Código Civil). Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual.
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015 – arts. 1º ao 9º e art. 114)

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte. Supremacia Constitucional. Limites ao poder de reforma.
- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Direitos e garantias fundamentais. A doutrina dos Direitos Fundamentais e sua evolução. Direitos Fundamentais no Brasil. Remédios Constitucionais. A máxima da proporcionalidade.
- Estado Brasileiro - A Federação. O Federalismo: Origens e Características. A repartição constitucional de Competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Democracia. O Estado Democrático de Direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

- Poder Executivo.
- Poder Legislativo: as espécies normativas e o processo legislativo.
- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.
- Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 *caput* da CF)
- Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)
- Dos Índios (arts. 231 e 232 da CF)
- Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Ações constitucionais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais (arts. 1º a 15 do CPC)
- Da Jurisdição e da Ação (arts. 16 a 20 do CPC)
- Da Competência (arts. 42 a 66 do CPC)
- Da Capacidade Processual (arts. 70 a 76 do CPC)
- Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores (arts. 77 a 81 do CPC)
- Atos processuais: Comunicação e Nulidades
- Formação, Suspensão e Extinção do Processo (arts. 312 a 317 do CPC)
- Princípios recursais

DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal
- Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12 do CP)
- Do Crime (arts. 13 a 25 do CP)
- Da Imputabilidade Penal (arts. 26 e 27 do CP)
- Do Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31 do CP)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

- Das Espécies de Pena (arts. 32 a 52 do CP)
- Da Aplicação da Pena (arts. 59 a 76 do CP)
- Da Suspensão Condicional da Pena (arts. 77 a 82 do CP)
- Do livramento Condicional (arts. 83 a 90 do CP)
- Dos Efeitos da Condenação (arts. 91 e 92 do CP)
- Da Reabilitação (arts. 93 a 95 do CP)
- Das Medidas de Segurança (arts. 96 a 99 do CP)
- Da Ação Penal (arts. 100 a 106 do CP)
- Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120 do CP)

CURSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONHECIMENTOS GERAIS

- Português: Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Uso do porquê. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições. Compreensão e Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática: Manutenção e configuração de microcomputadores. Rede TCP/IP.
- Conceitos de sistemas operacionais.
- Linguagem de programação para Internet. Pacote de aplicações de escritório LibreOffice e MsOffice. Internet e suas aplicações. Noções de segurança da informação. ITIL V3.
Service Desk e suas ferramentas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS GERAIS

- Português: Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Uso do porquê. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições.
- Informática: Editores de Texto; Desenvolvimento de planilhas e gráficos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail (pr3-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/202__.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

ANEXO VII



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº _____, de ____/____/____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº /2022 – PRR3ª-00012929/2022

f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

Assinatura do responsável:

São Paulo, ____ de _____ de ____.